



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



ATA de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada em Portaria constantes dos autos, para recebimento, abertura e julgamento relativo à TOMADA DE PREÇO n°. 002/2019. Referente a Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e zona rural do município de Anísio de Abreu – PI.

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de ABRIL do ano de Dois Mil e Dezenove, às 11:05hs (Onze horas e cinco minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI, presente os senhores: AROLDO RIBEIRO SOARES, CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA e LEANDRO FARIAS BRITO, membros titular da CPL, sob a presidência do primeiro para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à TOMADA DE PREÇO N°. 002/2019, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, Assessor Técnico da CPL. Dando continuidade foi iniciado o credenciamento das empresas presentes.

| ITEM | NOME DA EMPRESA                    | Nº CNPJ            | REPRESENTANTE  |
|------|------------------------------------|--------------------|--|
| 1    | NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO    | 23.349.782/0001-74 | NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO – CPF N° 004.199.223-77 (SÓCIO ADMINIST) |
| 2    | S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA - ME | 28.395.623/0001-20 | SÉRGIO DA SILVA BELO – CPF N° 188.687.705-04 (SÓCIO ADMINISTRADOR)       |
| 3    | MIKAYL RAÚJO COUTO                 | 28.101.445/0001-87 | MIKAYL ARAÚJO COUTO – CPF N° 037.017.773-81 (PROPRIETÁRIO)               |

Dando continuidade, o Presidente da CPL passou a análise dos documentos de habilitação das empresas credenciadas no certame e que após analisados os documentos foi constatado pela CPL que a empresa MIKAYL RAÚJO COUTO não possui ITEM 4.1.4, letra “e” do edital, sendo assim INABILITADA pela CPL a continuar no certame, sendo que as demais empresas foram HABILITADAS a continuar no certame. O Presidente da CPL indagou a empresa inabilitada e as demais empresas sobre o direito recursal, sendo que ambas se manifestaram renunciando verbalmente do direito de interposição de recursos. Foi então devolvido o envelope n° 2 contendo a proposta de preços da empresa inabilitada no certame.

Dando sequência foi aberto o envelope n°. 2 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas, abertos os envelopes, obteve-se o seguinte resultado:

| ORDEM/ CLASSIF | NOME DA EMPRESA                    | Nº CNPJ            | VR. PROPOSTA        |
|----------------|------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 1              | S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA - ME | 28.395.623/0001-20 | R\$ 88.005,77       |
| 2              | NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO    | 23.349.782/0001-74 | R\$ 89.357,75       |
| 3              | MIKAYL RAÚJO COUTO                 | 28.101.445/0001-87 | EMPRESA INABILITADA |

Após a análise das propostas de preços constatou-se que os preços apresentados pela empresas habilitadas estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional e estão em acordo com a planilha e especificações apresentada pela Prefeitura Municipal, sendo então as referidas propostas classificadas, conforme

*[Handwritten signatures and initials]*

os valores acima demonstrados, desta forma foi DECLARADA como vencedora do certame a empresa S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.395.623/0001-20, com a proposta global no valor de R\$ 88.005,77 (OITENTA E OITO MIL CINCO REAIS E SETENTA E SETE) por ter apresentado a menor proposta global, sendo assim a mais vantajosa para a administração. Em seguida a palavra foi franqueada a todos os presentes, não havendo registro a fazer, então o presidente da Comissão perguntou aos mesmos se desejavam consignar em Ata algo sobre a presente fase da licitação, afirmaram que nada tinham contra a decisão da Comissão, até aquele instante. O presidente comunicou que iria submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

Anísio de Abreu – PI, 26 DE ABRIL DE 2019.

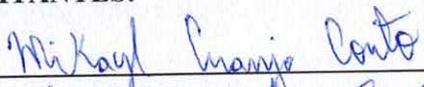
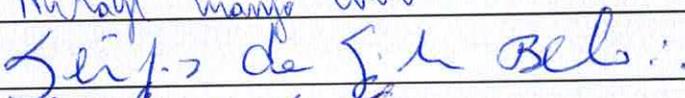
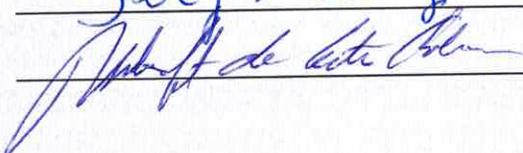
  
AROLDO RIBEIRO SOARES  
Presidente da CPL

  
CLÉSSIO CHAGAS DE OLIVEIRA  
Membro da CPL

  
LEANDRO FARIAS BRITO  
Membro da CPL

  
GENERTOM DE SOUSA SANTOS  
Assessor Técnico da Prefeitura

LICITANTES:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_